



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 – PMSL/BA

TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO**

Abertura do Certame: 13 de Março de 2018, às 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº. _____ RUA: _____ Nº. _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
CEP: _____ - _____ TELEFONE: _____ FAX: _____
E-MAIL: _____
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: _____ FONE: _____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL: _____
R. G. N.º _____ ÓRGÃO: _____ UF: _____ CPF N.º _____
RUA: _____ Nº. _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____
TELEFONE: _____ FAX: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____

Recebemos da **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, através de seu o **Setor de Licitação**, instrumento convocatório acima identificado, incluindo **edital e seus anexos**.

Em tempo apresento todos os dados da empresa proponente a participar do certame, bem como formas de contatos os quais ficarão disponíveis à **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, para apresentação de possíveis alterações do instrumento recebido.

Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, em _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável pelo recebimento do Edital



EDITAL DE LICITAÇÃO

I – REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93

II – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

III – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

IV – REGIME DE EXECUÇÃO: FORNECIMENTO GLOBAL

V – RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS – INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: 13 de Março de 2018

HORA: 09:00 (nove) horas.

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA.

VI – OBJETO

6.1 Constituem objeto desta Licitação a contratação de empresa para execução de obra relativa a pavimentação de vias públicas na sede deste Município, na forma especificada no **PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO e PLANILHA DE CUSTOS** constantes nos **Anexos** deste Edital.



SUMÁRIO

- I - OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR MÁXIMO
- II - PRAZO
- III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- IV - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
- V - PROCEDIMENTO
- VI - HABILITAÇÃO
- VII - PROPOSTA DE PREÇOS
- VIII - JULGAMENTO
- IX - RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- X - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO
- XI - RECURSOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO
- XII - GARANTIA DO CONTRATO
- XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS
- XIV - ANEXOS



TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

I - OBJETO;

1.1 Constitui objeto desta **LICITAÇÃO PÚBLICA**, a contratação de empresa para execução de obra relativa a pavimentação de vias públicas na sede deste Município, sob o regime de empreitada por menor preço Global, de acordo com as especificações constantes nos anexos e demais condições expressas neste Edital.

1.2 O valor estimado para os serviços, para efeito de julgamento das propostas é de **R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais)** com a flexibilidade prevista em lei.

II - PRAZO:

2.1. O prazo da prestação de serviços será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da **Ordem de Serviços** e só poderá ser prorrogado, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8666/93.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar da presente **LICITAÇÃO PÚBLICA**, empresas, regularmente estabelecidas no país, que satisfaçam integralmente as condições previstas nesta **LICITAÇÃO PÚBLICA**.

3.1.1. Caso a licitante não seja cadastrada, poderá apresentar à Comissão de Licitação, na forma da Lei, antes da abertura desta licitação, toda a documentação exigida nos arts. 29 e 30, da Lei nº 8666/93, obrigando-se a apresentar, no Envelope de Habilitação, além do Recibo expedido pela Comissão de Licitação, todos os documentos exigidos nos itens 6.1.2 a 6.1.5. deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, empresas que:

3.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas ou estejam suspensas do direito de licitar e contratar, ou ainda, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou requerida.

3.2.2. Grupos de sociedades, consórcios ou subcontratados.

3.2.3. Empresa que tenha sócio, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Municipal.

3.3. Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

3.4. Será vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de 01 (uma) empresa.

3.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à Comissão, até 02 (dois) dias antes da abertura da licitação, os erros e/ou omissões porventura observados, que serão esclarecidos, também por escrito, até 02 (dois) dias antes da data de abertura desta licitação.

3.5.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.5.2. Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais sobre o presente Edital;

3.5.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais interessadas que tenham adquirido o Edital;

3.5.4. Ao adquirir o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

3.5.5. A empresa interessada em participar desta licitação apresentará, exclusivamente, documentos requeridos neste edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes; **01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**; e, **02 – PROPOSTA COMERCIAL**, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.



IV - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1. Os elementos que compõem a **HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente ordenados, conforme sequência do edital, serão apresentados em **ENVELOPES** distintos, vedados e invioláveis, os quais deverão conter na parte frontal (anverso):

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia

Tomada de Preços: N. 001/2018

Objeto: contratação de empresa para execução de obra relativa a pavimentação de vias públicas na sede deste Município.

Nome e Endereço do licitante: _____

Identificação dos Envelopes: _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES EM SEPARADO: 1 – PARA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E 2 – PARA PROPOSTA FINANCEIRA

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.2. Além dos Envelopes, deverá ser apresentada **CREDENCIAL** do Representante Legal da licitante, a ser entregue separadamente dos envelopes 01 e 02, composta por:
- Cópia autenticada em cartório do contrato social ou requerimento de individual da empresa ou empresário individual proponente, desde a constituição e demais alterações;
 - Cópia autenticada em cartório de CPF e RG do sócio administrativo ou do empresário individual;
 - Procuração pública ou de firma reconhecida em cartório, quando for o caso;
 - Cópia autenticada em cartório de CPF e RG do representante legal munido da procuração que trata o item anterior, quando for o caso;
 - Certidão Simplificada Digital, emitida pela Junta Comercial da sede do licitante, com data de emissão não superior a trinta dias à data da abertura do certame;
 - Carta de Credenciamento, conforme ANEXO II;
 - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme ANEXO VII.
- 4.3. A colocação de elemento(s) de um Envelope em outro, acarretará a inabilitação ou desclassificação da proponente.
- 4.4. A proponente deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de suas propostas.
- 4.5. Os documentos solicitados a título de Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação deverão ser apresentados, necessariamente, em original ou cópias autenticadas em cartório, sendo **EXPRESSAMENTE VEDADA** a autenticação por servidor público da Prefeitura Municipal Sebastião Laranjeiras – Bahia.
- 4.6. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em original, e papel timbrado, digitadas eletronicamente, no idioma português perfeitamente legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas e assinadas pelo representante legalmente habilitado da empresa licitante.

V - PROCEDIMENTO

- 5.1. No horário, dia e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente, e em separado dois Envelopes, o **CREDENCIAMENTO** dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições do Item 4.2.
- 5.2. Uma vez entregues todas as credenciais, não será admitida a participação de retardatários.
- 5.3. Após o credenciamento as licitantes entregarão à Comissão os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, procedendo-se à abertura do Envelope 01 e 02, nesta ordem, em ato público, do qual será lavrada a respectiva ata.



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

5.3.1. Não será admitida a remessa dos Envelopes por via postal, nem propostas por fax, telegrama ou Internet.

5.4. As fases desta licitação desenrolar-se-ão na seguinte sequência:

5.4.1. Abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, sendo os mesmos rubricados pela Comissão e pelas licitantes.

5.4.2. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada Envelope, serão efetuados, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo, neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, onde serão discutidos sobre as respectivas fases da presente licitação.

5.4.3. Ao final da primeira reunião, os membros da Comissão, assim como as licitantes, rubricarão os Envelopes lacrados de Propostas de Preços, que ficarão sob a guarda da Comissão. No início das demais reuniões, se houverem, será verificada a inviolabilidade dos referidos Envelopes.

5.4.4. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes inabilitadas terão seus Envelopes de Proposta de Preços devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recuso, ou após sua denegação ou renúncia expressa.

5.4.5. Os Envelopes não reclamados até 30 (trinta) dias após a adjudicação serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

5.5. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, esclarecimentos das licitantes sobre os documentos apresentados com os respectivos Envelopes, não sendo admitida a juntada extemporânea de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

VI – DA HABILITAÇÃO

6.1. Os elementos do Envelope de Habilitação, encabeçados por **CARTA DE APRESENTAÇÃO E ÍNDICE** relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, serão apresentados em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, em original, cópia autenticada em cartório ou publicação oficial, obedecida a seguinte ordem:

6.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Registro Comercial no caso de Empresa Individual;

6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país.

6.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL, aplica-se a LC 123/06, no que couber:

6.1.2.1. Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;**

6.1.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.3 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** comprovando, inclusive, regularidade relativa à Seguridade Social;

6.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de **Certidão Negativa de Débitos Tributários;**

6.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de **Certidão Negativa de Débitos de Tributos e à Dívida Ativa Municipal;**



6.1.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

6.1.2.8. Prova de regularidade trabalhistas através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

6.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

6.1.3.1. Prova de que possuem, até a data da abertura dos envelopes, capital social de, no mínimo, o valor descrito no **Anexo I**, comprovado mediante certidão da Junta Comercial, referente ao arquivamento da correspondente alteração do Estatuto ou Contrato da Sociedade, ou por cópia autenticada do Contrato Social e/ou alterações subsequentes devidamente arquivadas na Junta Comercial, ou certidão equivalente, expedida pelo Registro Civil das Pessoas jurídicas, no caso de Sociedade Civil;

6.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Declaração de Habilitação Profissional – DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro;

6.1.3.3. Os balanços das Sociedades por Ações, deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. Os demais licitantes deverão apresentar seus balanços assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado no **Conselho Regional de Contabilidade**.

6.1.3.4. Certidão negativa de concordata e falência, expedida pelos distribuidores da sede da licitante e pelos distribuidores do Estado, **com data de emissão não superior a noventa dias anteriores à data da abertura da licitação.**

6.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.4.1. Certidão de Registro e Quitação do ano de 2018 da licitante e de seu (s) Responsável (is) Técnico (s) perante o **CREA** da Região da sua sede;

6.1.4.2. Para as empresas sediadas em outros estados a Certidão que trata o item anterior deverá ter o visto do CREA-BA.

6.1.4.3. Comprovação que a licitante possui em seu quadro permanente de funcionários profissional (is), legalmente habilitado(s) perante o CREA, para direção dos serviços, demonstrando que o mesmo(s) é (são) detentor (es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT), fornecida pelo CREA em nome do(s) profissional(ais) dos serviços de características semelhantes ao do objeto desta licitação.

6.1.4.4. Declaração emitida pelo(s) **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)** encarregado(s) pela execução dos serviços, autorizando a sua indicação para compor a equipe, acompanhada dos respectivos currículos profissionais devidamente assinado(s) pelo(s) mesmo(s);

6.1.4.5. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos para realização dos serviços deverão comprovar seu vínculo com a Proponente, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

b) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;

c) No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;



6.1.4.6. Só poderão ocorrer mudanças de profissionais na equipe indicada, mediante autorização prévia por escrito da Contratante, e desde que o profissional substituto tenha a mesma qualificação técnica do substituído.

6.1.4.7. Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos ou serviços objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos produtos fornecidos e/ou serviços prestados, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia autenticada de instrumento de contrato ou nota fiscal.

6.1.4.8. Apresentar atestado de vistoria técnica fornecido pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, constatando que **o engenheiro da empresa que será o responsável técnico pela execução da obra** visitou os locais de execução dos serviços e que tem pleno conhecimento de suas condições.

a) A vistoria será acompanhada por servidor público designado para esse fim, no dia 09 de Março de 2018 às 09:00 horas, partindo da sede da Prefeitura, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones 77 3668-2243 ou 2163;

b) O responsável pela vistoria deverá estar munido de documentos que comprovem sua qualificação profissional (devidamente inscrito no CREA), bem como a sua relação com a empresa licitante;

6.1.4.9. Apresentação de **DECLARAÇÃO**, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis, constando:

- a) Que aceita as condições estipuladas neste Edital;
- b) Que executará as obras e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras;
- c) Que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, durante a execução dos serviços;
- d) Que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- e) Que vistoriou o local objeto da execução dos serviços e que tem pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação;
- f) Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, e que estão aptos a participar desta licitação;
- g) Que recebeu os documentos referentes à licitação e visitou o local das obras/serviços;
- h) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

6.1.4.10. Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

VII - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os elementos do **ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**, serão apresentados sem emendas ou rasuras, sequencialmente, datadas e assinadas.

7.1.1. Carta Proposta digitada expressando o número da **TOMADA DE PREÇOS** e o objeto da mesma, Razão Social da Licitante e número de sua inscrição no CNPJ, apresentando:

- a) Valor Total da proposta em algarismo e por extenso, em moeda nacional, incluída todas as despesas diretas e indiretas incidente sobre o valor dos serviços;
- b) Prazo de execução, respeitado o prazo máximo estabelecido no **Anexo I**, deste Edital;
- c) Prazo de validade não inferior a sessenta dias corridos a contar da data de abertura da licitação.
- d) Planilha Orçamentária, conforme **Anexo IV**;
- e) Planilha Detalhada de Composição de Custos Unitários;
- f) Cronograma físico-financeiro.



- g) QCI – Quadro de Composição do Investimento, devidamente atualizado.
- h) Declaração que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, aí considerada a justa remuneração de todas as etapas, bem como todos os custos relativa utilização de equipamentos, de mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais e previdenciárias, bem como, as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço, cujos custos não ensejarão alteração do contrato, salvo por motivo devidamente comprovado e aceito pela PREFEITURA.
- 7.2. Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e/ou que contenham ofertas de vantagens não previstas ou oferecimento de redução sobre a Proposta de menor preço, não assistindo à licitante direito a qualquer indenização, reclamação ou recurso.
- 7.3. Na hipótese de constatação de erros de cálculos e somas a Comissão efetuará as necessárias correções, permanecendo inalterados, no entanto, o preço global proposto.
- 7.4. Pedidos de retificação, por engano na cotação ou especificação dos serviços, somente serão aceitos antes de abertas as propostas, não sendo admitido aumento ou redução de preços suficientemente comprováveis a demonstração do engano.
- 7.5. A proposta uma vez aberta vincula a licitante, obrigando-a a manter sua oferta e realizar o fornecimento, caso lhe seja adjudicado o objeto.
- 7.6. Na hipótese do processo licitatório vir a ser interrompida por determinação judicial, e até ulterior deliberação, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso, salvo manifestação expressa da licitante em contrário.
- 7.7. **PLANILHA DE PREÇOS DA LICITANTE**, preenchendo-se os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os itens de serviços relacionados e calculando-se os respectivos preços parciais e totais, não sendo permitidas alterações, acréscimos ou supressões nos itens de serviços e quantitativos neles contidos.
- 7.8. Não será admitida a contratação de trabalhadores pela contratada em discordância com as convenções coletivas de trabalho, que regem as diversas categorias funcionais envolvidas no objeto do contrato a que se refere o presente edital, especificamente os vinculados aos Sinduscon/Sintracon Bahia.
- 7.8.1 O percentual atribuído para encargos sociais que incidem sobre a mão de obra não poderá ser inferior a 100% e deverá incluir as despesas com férias, 13º salário, rescisão contratual dos funcionários, aviso prévio, descanso semanal remunerado, hora extra eventual, seguro, licença remuneradas e todos os demais direitos e obrigações trabalhistas vigentes na licitação.

VIII - JULGAMENTO

- 8.1. O julgamento da fase de **HABILITAÇÃO** será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.
- 8.2. Será considerada vencedora desta Licitação a **PROPOSTA DE PREÇOS** que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o **MENOR VALOR GLOBAL** para a obra licitada.
- 8.3. Ocorrendo a hipótese de empate no julgamento previsto no item anterior, a licitação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas as licitantes empatadas.
- 8.4. Serão desclassificadas as Propostas que não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexequíveis e as que contenham preços excessivos e incompatíveis com os praticados no mercado, na forma do **Art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93**;
- 8.5. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitante, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 8.6. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificá-las, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.7. Constatada declaração ou documentação falsas, após inspeção da Comissão, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

- 8.8. A Comissão de Licitação fará publicar na Imprensa Oficial o julgamento final classificatório, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia imediato da publicação ou do conhecimento direto do interessado.
- 8.9. O processo de licitação encerra-se com a publicação na Imprensa Oficial, do Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito.
- 8.10. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Art. 44 § 1º;
- 8.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela melhor classificada, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de preclusão; e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame;
- 8.12. Não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte no prazo acima estabelecido; ou sendo apresentada, porém, não inferior a proposta melhor classificada, será declarada vencedora a proposta que obtiver o menor preço global;

IX - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Dos atos da Administração e da Comissão de Licitação decorrentes desta Licitação cabem:

- a) Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: Habilitação ou inabilitação do licitante; Julgamento das propostas ou Anulação ou revogação da licitação;
- b) Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação e do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

9.2 A intimação e divulgação do julgamento das fases desta licitação serão por comunicação direta aos interessados ou por publicação no Diário Oficial, exceto nos casos de anulação ou revogação da licitação quando se dará ciência por publicação oficial;

9.3 O recurso relativo a habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

9.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 O recurso será dirigido ao Prefeito, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso.

9.6 Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

9.7 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de funcionamento normal da repartição, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico;

X - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. A proponente vencedora assinará o contrato com a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, no prazo máximo de trinta dias a contar da data da entrega das propostas.

10.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, em despacho motivado do Prefeito.

10.2. A empresa vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.



- 10.3.** Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.
- 10.3.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo determinado no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades que serão aplicadas cumulativamente ou não:
- a - Suspensão do direito de contratar e licitar com a Administração Pública;
- b - Multa de 10% sobre o valor do contrato.
- 10.3.2.** As penalidades mencionadas não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do item 10.3, que não aceitaram a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a prazo e preço.
- 10.4.** A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras poderá revogar a licitação por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.
- 10.5.** O valor do Contrato será o constante da adjudicação.
- 10.6.** As alterações contratuais se houver, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado, condicionadas a parecer prévio da Comissão.
- 10.7.** Os preços contratados não serão reajustados. Entretanto, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta os preços serão reajustados pela variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.
- 10.8.** Este Edital, seus Anexos, a Proposta Vencedora e o Parecer da Comissão serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

XI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1.** Para o custeio do fornecimento dos objetos deste Edital, serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
- Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**
Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Projeto Atividade: 1566 - Pavimentação de Logradouro e Urbanização/Pavimentação de Logradouros Públicos
Classificação Econômica: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações
- 11.2.** O pagamento será realizado, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada da respectiva fatura, em 03 (três) vias, correspondentes aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização do Município e/ou do Órgão Financiador, observado o cronograma físico - financeiro aprovado ou o constante das medições mensais, se for o caso.
- 11.3.** Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada ou após as providências corretivas do serviço realizado pela **CONTRATADA**.
- 11.4.** O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Edital e no Contrato.
- 11.5.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

XII - GARANTIA DO CONTRATO

- 12.1.** Até a assinatura do Contrato, o Adjudicatário deverá fornecer a garantia da execução contratual no total de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, sob pena de retenção do valor correspondente a este percentual.



- 12.2. A mencionada garantia poderá ser oferecida em quaisquer das modalidades de garantia previstas na Lei nº 8.666/93, aproveitando, no que for possível, a garantia oferecida na fase de HABILITAÇÃO, e reger-se-á pelo estabelecido no **Anexo XI - Minuta do Contrato**.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 13.1. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 13.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta Tomada de Preços em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
- 13.1.2. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras no dia determinado para a abertura desta Tomada de Preços, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.
- 13.2. Ficam reservados à Comissão e à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Edital e seus Anexos e no Contrato, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.
- 13.3. A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus Anexos, ressalvada a impugnação tempestiva, que se não julgada até a abertura da licitação, não impede a participação da impugnante.
- 13.4. Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da Comissão, obedecendo-se aos prazos previstos neste Edital.
- 13.5. Nenhuma indenização será devida à proponente, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.
- 13.6. As disposições referentes a obrigações da Contratada, Fiscalização do Contrato, Recebimento do objeto, Penalidades, Alteração e Rescisão do Contrato estão na Minuta do Contrato, **Anexo XI**.

XIV – ANEXOS

- 14.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
- 14.1.1. **Anexo I** - Informações Básicas
 - 14.1.2. **Anexo II** - Modelo de Credencial
 - 14.1.3. **Anexo III** - Memorial Descritivo – Especific. Técnicas da Obra/Serviço
 - 14.1.4. **Anexo IV** - Planilha Orçamentária
 - 14.1.5. **Anexo V** - Cronograma Físico Financeiro
 - 14.1.6. **Anexo VI** – Projeto Básico
 - 14.1.7. **Anexo VII** - Declaração de Inexistência Fato Impeditivo
 - 14.1.8. **Anexo VIII** - Declaração de Recebimento dos Doc's e Local da Obra
 - 14.1.9. **Anexo IX** - Declaração de Atend. ao Inc. XXXIII do Art. 7º da CF
 - 14.1.10. **Anexo X** - Modelo de Carta Proposta
 - 14.1.11. **Anexo XI** – Minuta do Contrato

Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, em 22 de Fevereiro de 2018.

Carlos César Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

INFORMAÇÕES BÁSICAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

- 1. DATA E HORA:** 13 de Março de 2018 às 09:00 (nove) horas
- 2. LOCAL DA ABERTURA:** Sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras (Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA).
- 3. OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra relativa a pavimentação de vias públicas na sede deste Município.
- 4. REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA – MENOR PREÇO GLOBAL
- 5. PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta) dias.
- 6. CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO:** R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).
- 7. BALANÇO PATRIMONIAL:** DO ANO DE 2016 ou 2017.
- 8. VALOR DO ORÇAMENTO ESTIMADO EM:** R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais).



ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2018

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Presidenta da CPL da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia
Sebastião Laranjeiras - Bahia

Senhor Presidente,

Pela presente, designamos o Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade RG N°. _____ - ____/____, expedida pelo (a) _____, para nos representar no processo licitatório relativo à **Tomada de Preços N°. 001/2018**, podendo o mesmo nos representar, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Local e Data

RESPONSÁVEL
CPF: _____ RG: _____



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

ANEXO III
Tomada de Preços 001/2018

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

LOCAL- SEDE DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

Contratação de empresa para execução de obra relativa a pavimentação de vias públicas na sede deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2163





ÍNDICE

1-APRESENTAÇÃO

2-ASPECTOS GERAIS

3-PROJETO GEOMÉTRICO

4-PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

5-PROJETO DE DRENAGEM

1- APRESENTAÇÃO

Apresenta-se a seguir o projeto de pavimentação de diversas ruas da sede do município de **Sebastião Laranjeiras /Ba**, cujo objetivo é melhorar o traçado viário existente, facilitar a interligação entre os logradouros da localidade, melhorando as condições de vida da população da área beneficiada ,em particular de toda a cidade em geral.

2-ASPECTOS GERAIS

Histórico

Sebastião Laranjeiras, teve sua origem nos meados do século XIX, num arraial de nome Boqueirão das Palmeiras, pertencente ao município de Palmas de Monte Alto. Fundado pela família Parreiras, viveu vários anos com essa denominação e categoria.

No ano de 1939 foi elevado à categoria de Vila, com a denominação de Vila das Parreiras. No ano de 1944, passou à denominação de "Vila Camateí" até a emancipação política. Após 19 anos foi apresentado à Assembléia Legislativa do estado um Projeto de Lei propondo a criação do município de Sebastião Laranjeiras, adotando o nome do filho mais ilustre da região: o bispo de Porto Alegre D. Sebastião Dias Laranjeira. Este projeto foi proposto pelo Deputado Nicolau M. Suerdieck com o apoio de vários outros deputados. Para tal fim foi desmembrada uma área de 1.854 km² do município de Palmas de Monte Alto. Esta proposta de emancipação integral contou com o apoio dos chefes políticos da Câmara Municipal e do Prefeito de Palmas de Monte Alto, tendo sido coberto de êxito a 30 de julho de 1962. O Governador do Estado sancionou a Lei nº. 1.772, de 30 de julho de 1962, publicada no Diário Oficial de 31 de julho de 1962, criando o município de Sebastião Laranjeiras



3-PROJETO GEOMÉTRICO

Objetivo Principal deste projeto é o estabelecimento das características técnicas do sistema viário sob enfoque, para definição da geometria da via tanto em planta como em perfil e a obtenção de traçados regulares em harmonia com a morfologia local, em particular com a ocupação já existente.

Todo detalhamento nesta fase, apoiou-se no levantamento cadastral da localidade, na Escala de 1/500.

Na elaboração do projeto preservou-se o alinhamento das ruas existentes evitando-se interferir em construções e postes, ocorrendo desta forma, uma adaptação do projeto a situação atual das vias, efetuando-se pequenas correções em planta com o objetivo de melhorar as condições de conforto e segurança para o usuário.

Foi também considerado neste projeto a preservação do greide existente, evitando-se assim uma movimentação de terra exagerada, ou seja, as vias a serem pavimentadas não precisam de nenhum tipo de corte exagerado de terra, apenas uma pequena regularização de 20 cm com reaproveitamento deste solo.

A definição da geometria do sistema e sua caracterização foram adotadas através dos elementos básicos tais como: raios, declividade e largura da plataforma, os serviços foram desenvolvidos de acordo com a seguinte ordenação:

- Lançamento em planta de acordo com a configuração geométrica do arruamento existente;
- Cálculo do estaqueamento e dos elementos geométricos das curvas no eixo, para lançamento nas plantas;
- Desenho em planta dos elementos definidores do sistema referentes no eixo, tais como: raios, cotas, larguras de plataforma, declividades transversais, etc.
- Elementos de locação;
- Fornecimento dos parâmetros definidos das curvas e sua correta localização.

Como foi dito anteriormente os greides ficaram colocados no terreno natural para evitar movimentos de terra exagerados.

4-PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Um pavimento consiste numa estrutura construída sobre uma área terraplenada com a finalidade precípua de melhorar as condições de trafegabilidade sobre a mesma. Isto consiste basicamente de:

- Suportar as cargas superficiais do tráfego,transmitindo-as e dispersando-as em profundidades,a níveis admissíveis para cada estrato existente ou projetado;
- Proporcionar conforto e segurança aos usuários pela rolagem suave dos pneumáticos, sobre superfície de aspereza adequada. Isto provocará redução acentuada no consumo de combustíveis e danos ao veículo;
- Resistir aos esforços horizontais (desgastes), levando a superfície de rolamento a uma vida útil mais longa, permitindo uma trafegabilidade contínua no sistema viário ,mesmo durante os períodos chuvosos.



Na definição do tipo de pavimento a ser empregado, foi dada grande importância ao seu custo, à disponibilidade de material na região e à oferta de mão-de-obra capacitada para a sua execução. Face ao exposto, projetou-se o pavimento com revestimento em paralelepípedos (10X12) sobre coxim de areia com espessura de 0,10 m e meio fio tipo econômico e passeios em concreto desmoldado com espessura 6 cm.

PROJETO DE DRENAGEM

ÍNDICE

1-APRESENTAÇÃO

2-ASPECTOS GERAIS

3-PROJETO DE MICRODRENAGEM

- 3.1-CONCEPÇÃO DO SISTEMA
- 3.2-CRITÉRIOS E PARÂMETROS BÁSICOS
- 3.3-DETERMINAÇÃO DAS VAZÕES
- 3.4-DIMENSIONAMENTO E DETALHAMENTO
- 3.4.1 DAS SARJETAS

1- APRESENTAÇÃO

Apresenta-se a seguir o estudo de drenagem da sede do município de Sebastião Laranjeiras - Ba, cujo objetivo é promover as condições de escoamento das águas pluviais, melhorando as condições de vida da população da área beneficiada.

2 - ASPECTOS GERAIS

As condições precárias da via sem revestimento, provocam desconforto na população usuária, principalmente nas épocas de chuvas intensas, onde os maiores danos são causados a comunidade em geral.

Com a execução desta ação, os habitantes das localidades, serão beneficiados com melhores condições de moradia, higiene e qualidade de vida.

3 – ESTUDO DE DRENAGEM

3.1-CONCEPÇÃO DO SISTEMA



A concepção do sistema de drenagem seguiu as condicionantes geométrica dos arruamentos no que diz respeito a largura, abaulamento da seção transversal, extensão existente e projetada e, cotas de cruzamento de ruas. Com trechos de declividades longitudinais razoáveis, que facilitou a implantação do sistema de drenagem superficial, ou seja, as condições topográficas do terreno que permite, na maioria dos casos greides, tornando favorável a drenagem superficial aproveitando-se ao máximo a capacidade de escoamento da sarjeta. A captação indicada no projeto foi devido a vazão a escoar ser maior que a capacidade da via.

Considerou-se o pavimento do tipo paralelepípedo conforme está indicado no Projeto executivo.

No arranjo da rede projetada e delimitações das áreas contribuintes levou-se em consideração, além das observações anteriores citadas a declividade natural do terreno.

Aproveitou-se a capacidade máxima de esgotamento da sarjeta, admitindo-se para isto uma inclinação transversal da pista de 3%, meio fio com 0.15 m de “espelho” e conseqüentemente uma largura molhada de 1.50 metro, isto para diminuirmos os custos com drenagem.

3.2-CRITÉRIOS E PARÂMETROS BÁSICOS

Adotou-se os seguintes critérios e/ou parâmetros básicos para o projeto:

- Tempo de concentração

Adotou-se **tc=12 min** para todas as seções, a favor da segurança;

É o tempo mínimo necessário para que toda bacia esteja contribuído para a vazão do ponto considerado.

A rigor, o tempo de concentração em sistemas de drenagem urbano, é calculado como sendo composto de duas parcelas a saber:

-Tempo de entrada, geralmente tomado igual a 5 min;

-Tempo de percurso na galeria até o ponto em estudo. esse tempo pode ser estimado a partir das características hidráulicas das sarjetas e das galerias, utilizando a equação de movimento da cinemática.

Período de retorno **Tr=10 anos**

A escolha dos períodos de retorno das chuvas intensas para dimensionamento de obras hidráulicas, varia de acordo com a finalidade e a natureza das obras, com os riscos decorrentes das inundações e com os fatores econômicos em jogo.

- Intensidade da chuva crítica



No cálculo da intensidade da chuva crítica, pôr não conhecermos os dados hidrológicos ,usamos dados médios brasileiros.

O município em questão encontra-se numa região de média pluviosidade 1100 mm. a estação chuvosa é fevereiro e março com cerca de 55% do total anual.

- Coeficiente de “run-off” ou coeficiente de deflúvio

Adotou-se o valor médio $C=0.60$, considerando a natureza das superfícies de escoamento e os índices de ocupação previstos no projeto urbanístico, isto é supôs-se que 60% do volume total precipitado esco superficialmente e vai até o sistema de galerias.

Fórmula geral para determinação de I.

A principal forma de caracterização de chuvas intensas é por meio da equação de intensidade, duração e freqüência da precipitação ,representada por :

a c

$$I_m = \frac{K T^a}{(t+b)^c}$$

Foi adotado o software da PLÚVIO 2.0 para obtermos a intensidade média de precipitação em mm/h

T=Período de retorno em anos=10 anos

t =Duração da precipitação em minutos= 12 min

PARÂMETROS RELATIVOS À LOCALIDADE: Ver relatório anexo

K=684,834

a=0,188

b=8,779

c=0,732

Logo: $I_m=108,31$ mm/h $I_s=300,86$ mm/h

3.3-DETERMINAÇÃO DAS VAZÕES

Na determinação das descargas ou vazões de dimensionamento, adotou-se o método racional, admitindo-se assim que a vazão de pico numa dada secção é proporcional à área que contribui para a mesma. Utilizou-se



para estimativa de vazões de projeto este método, uma vez que a magnitude das áreas contribuintes se encontrava dentro dos limites de aplicação do referido método.

A fórmula do método racional é apresentada analiticamente pela seguinte equação:

$$Q=C \times I \times A \quad \text{em que :}$$

$$Q=\text{Deflúvio (l/s)}$$

$$C=\text{Coeficiente de escoamento superficial}$$

$$I=\text{Intensidade da chuva (l/seg ha)}$$

$$A=\text{área contribuinte (ha)}$$

3.4-DIMENSIONAMENTO E DETALHAMENTO

3.4.1 DAS SARJETAS

- A sarjeta será a própria pavimentação em paralelepípedo com largura de 40,0 cm e inclinação de 17,5%;
- Nas esquinas, as sarjetas deverão prosseguir, atravessando as ruas, de modo a permitir a continuidade do fluxo das águas da chuva.
- A análise hidráulica e o dimensionamento dos dispositivos de drenagem foram efetuados da seguinte forma:

Sarjetas do pavimento:

A capacidade de escoamento pelas sarjetas foi verificada mediante a equação de izzard, cuja expressão analítica tem o seguinte aspecto:

$$Q = 375 \frac{Y}{n} \left(\frac{IT}{8/3} \right)^{1/2}$$

$$Q = 375 \frac{Y}{n} IT$$

$$n \times IT$$

Onde:

$$Q = \text{Vazão na sarjeta, m}^3/\text{s}$$

$$y = \text{altura d'água junto à face do meio fio}$$



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

IL=Declividade longitudinal, m/m

n=Coefficiente de rugosidade do pavimento (0.014)

IT=Declividade transversal=3% (0.03 m/m)

T máx=1.50 m

Y=IT x T máx

Os dados citados acima anteriormente permitiriam explicitar os parâmetros de cálculo da seguinte forma:

0.375

T=0.142346 (Q)

I ¹/₂

A capacidade de esgotamento dos dispositivos de drenagem foi verificada empregando-se a equação da continuidade associada a fórmula de Manning, assim definidas: $Q = V \cdot A$ e $V = \frac{1}{n} R^{2/3} I^{1/2}$



ANEXO IV
Tomada de Preços 001/2018

OBRA: Contratação de empresa para execução de obra relativa a pavimentação de vias públicas na sede deste Município.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

BDI: 30%

LOCAL - RUAS DIVERSAS - SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE: SINAPI BASE SETEMBRO/2017

COD SINAPI / SICRO / ORSE	ETAPA	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UN. SEM BDI	CUSTO UN. COM BDI	CUSTO TOTAL
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.380,65
93181	1.1	Barracão de Obra	m ²	20,00	50,15	65,20	R\$ 1.303,90
74209/001	1.2	Placas da Obra	m ²	6,00	266,25	346,13	R\$ 2.076,75
	2	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 484.893,91
78472	2.1	Serviços topográficos para pavimentação	m ²	4.702,88	0,37	0,48	R\$ 2.262,09
72961	2.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m ²	4.702,88	1,17	1,52	R\$ 7.153,08
72799	2.3	Calçamento em paralelepípedo sobre coxim de areia,inc. rej.	m ²	4.702,88	47,42	61,65	R\$ 289.913,74
94263	2.4	Meio-fio em concreto - padrão econômico	m	1.445,61	20,96	27,25	R\$ 39.389,98
94992	2.5	Passeio em concreto esp=6cm, com preparo de caixa	m ²	2.168,42	51,17	66,52	R\$ 144.245,13
9418	2.6	Piso tátil em placas pré-moldadas 25 cm x50 cm	m ²	20,90	71,03	92,34	R\$ 1.929,89
	3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 5.110,09
6191	3.1	Limpeza de rua com varrição	m ²	4.702,88	0,38	0,49	R\$ 2.323,50
1A0185001	3.2	Confecção de placa de sinalização semi-refletiva	un	17,00	126,09	163,92	R\$ 2.786,59
	4	SERVIÇOS FINAIS					R\$ 615,35
73916/002	4.1	Placa metálica de identificação das ruas 45x25cm	unid	7,00	67,62	87,91	R\$ 615,35
TOTAL GERAL							R\$ 494.000,00



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

ANEXO V
Tomada de Preços 001/2018

Cronograma Físico-Financeiro / QCI

OBRA: *Contratação de empresa para execução de obra relativa a pavimentação de vias públicas na sede deste Município.*

ANEXO EM ARQUIVO DIGITAL - EXCEL



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

ANEXO VI
Tomada de Preços 001/2018

Projeto Básico / Planta Baixa

OBRA: *Contratação de empresa para execução de obra relativa a pavimentação de vias públicas na sede deste Município.*

ANEXO EM ARQUIVO DIGITAL – PDF/DWG



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º. 001/2018

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - BA
Setor de Licitação

A Empresa _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ N.º. _____, localizada à _____ **DECLARA**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Processo Administrativo n.º. 062/2018, Tomada de Preços n.º. 001/2018**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA**, e sob as penas da lei, ciente do teor e responsabilidade aplicada por esta e ainda ciente de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

RESPONSÁVEL
CPF: _____ RG: _____



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS

Declaramos sob as penas da lei, que recebemos todos os documentos e informações pertinentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**, e que temos total conhecimento do local das obras/serviços a serem executados e todas as implicações e eventuais dificuldades decorrentes do mesmo.

Local e Data.

RESPONSÁVEL

CPF: _____ RG: _____



ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ART. 27, INCISO V, LEI 8.666/93
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. _____ SSP/____ e do CPF nº. _____, residente à _____, _____, _____, **DECLARA**, para fins de atendimento ao disposto no Inciso V, art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, “institui normas para licitações e contratos da Administração Pública”, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, “Altera dispositivos da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, que regula o Art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública”, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, conforme se expressa abaixo:
(marcar com um “X”, conforme a realidade da empresa)

() Não emprega menor de dezesseis anos.

() Emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e Data.

RESPONSÁVEL
CPF: _____ RG: _____



ANEXO X
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
MODELO DA CARTA PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL
SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BAHIA
NESTA

REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Sede -
- 1.3. - CNPJ. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. - VALOR TOTAL R\$: _____ (_____)

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

(A proposta não poderá ter validade inferior a sessenta dias)

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

5 - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

CI nº

CPF nº

OBS.: Os valores unitários constam da planilha anexa que integram esta proposta.

Atenciosamente,

(Data, Razão Social e assinatura do Representante da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

ANEXO XI
MINUTA DO CONTRATO nº. ____/2018
TOMADA DE PREÇOS 001/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEBASTIÃO LARANJEIRAS E A EMPRESA

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado **O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede em **Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia**, sito à **Rua Dois de Maio, nº. 453**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **CNPJ/MF nº. 13.982.616/0001-57**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____/____-____, neste ato representada pelo Sr. _____, cargo _____ portador da CI nº. _____, CIC nº _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018** e proposta vencedora, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra relativa a pavimentação de vias públicas na sede deste Município, sob o regime de empreitada por preço **GLOBAL**, conforme Especificações e demais termos do **Edital da Tomada de Preços nº. 001/2018** e seus Anexos e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, como se partes dele fizessem:

- Edital de Tomada de Preços nº. 001/2018** e seus ANEXOS;
- Proposta da **CONTRATADA**;
- Toda a correspondência trocada entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência e prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser renovado por sucessivos períodos, antes do término da sua vigência, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Pelas obras/serviços ora contratados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$: _____ (_____), que inclui todos os custos diretos e indiretos para a boa e perfeita execução das obras/serviços, constituindo-se, portanto, na única remuneração da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro - O preço da Proposta abrange todas as despesas e custos da **CONTRATADA**, tanto os referentes aos impostos e taxas incidentes como quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto contratual, inclusive lucro e serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

Parágrafo Segundo- A primeira medição só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra e/ou serviço junto ao CREA-BAHIA, bem como documentos que comprovem que a obra foi inscrita ao INSS. As demais faturas só serão pagas acompanhadas de prova de regularidade perante o fisco federal, trabalhista e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018
Contratação de empresa para execução de obra relativa a pavimentação de vias públicas na sede deste Município.



Ao término de cada etapa constante do cronograma aprovado, deverá a CONTRATADA requerer à **CONTRATANTE** a medição dos serviços e o pagamento do valor pactuado, através da emissão da respectiva fatura, em 03 (três) vias, cujo pagamento se dará, após a aprovação da fatura pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - As medições dos serviços serão de acordo com os critérios de serviços da **CONTRATANTE** e realizadas até o último dia útil do mês.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** deverá apresentar a fatura devidamente discriminada, acompanhada da comprovação documental do pagamento de salários, encargos sociais e previdenciários, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos neste Contrato, não transfere à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização da execução das obras/serviços.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATANTE** deduzirá das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**:

- As quantias devidas pela **CONTRATADA** a qualquer título, que ultrapassem o valor da garantia prestada;
- O valor das multas porventura aplicadas quando insuficiente o valor da garantia;
- O valor dos prejuízos causados pela **CONTRATADA**, em decorrência deste Contrato;
- O valor dos pagamentos feitos pela **CONTRATANTE** a terceiros, por danos ou ações da **CONTRATADA**, em função deste Contrato.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com a autorização prévia e escrita da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS** e não acatará para pagamento as faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

Parágrafo Quinto - Os serviços extras, não previstos na proposta ou que exijam alterações na equipe da **CONTRATADA**, só serão pagos quando previamente autorizados, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos preços unitários contidos na proposta de preços, ou preços novos acordados após a celebração de termo aditivo.

Parágrafo Sexto - O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pelo **CONTRATANTE**:

- a ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;
- execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato, que exigirem interrupções, retardamento e/ou ampliação do prazo de execução contratual;
- para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, desde que incontestadamente comprovada a ruptura da equação financeira originalmente pactuada.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratados não serão reajustados. Entretanto, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta os preços serão reajustados pela variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Contrato tem o valor global de R\$ _____ (_____), e a despesa correrá à conta do **CONTRATADO** sob a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

Projeto Atividade: 1566 - Pavimentação de Logradouro e Urbanização/Pavimentação de Logradouros Públicos

Classificação Econômica: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder, no todo ou em parte a execução do presente Contrato, salvo autorização expressa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

Em garantia da boa e fiel execução contratual a **CONTRATANTE** prestará garantia, até a assinatura do Contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8666/93, garantia esta que será devolvida, após o recebimento definitivo dos serviços, descontados valores porventura utilizados para ressarcimento de multas e eventuais prejuízos causados pela **CONTRATADA** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS** ou a terceiros.

Parágrafo Único - A garantia com prazo de validade determinado deverá contemplar, expressamente, o prazo de execução deste Contrato, acrescido do prazo de recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, ser-lhe-ão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei nº 8666/93, e as multas serão aplicadas a razão de 1% (um por cento), sobre o valor da etapa não cumprida por dia de atraso, no cumprimento de qualquer serviço contratado. No caso de rescisão, por culpa da **CONTRATADA**, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A multa será descontada da garantia contratual prestada e se for superior a ela, será descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATANTE**. Não existindo créditos do Contrato o valor das multas será amigável ou judicialmente cobrado.

Parágrafo Segundo - Para aplicação das penalidades será garantido a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo haver acumulação das sanções com a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

O presente Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as especificações de serviço, e as normas gerais e específicas relativas aos serviços, além das seguintes obrigações específicas, que a **CONTRATADA** expressamente assume:

- a) responsabilidade pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou à terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a incúria da fiscalização da **CONTRATANTE**;
- b) responsabilidade pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a **CONTRATANTE**, nenhum vínculo empregatício, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato, e pelo cumprimento das normas de higiene e segurança do trabalho.
- c) substituição de qualquer empregado que, a juízo da **CONTRATANTE**, seja inconveniente ou incompetente na execução do serviço;
- d) manutenção durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com suas obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, bem como arcar com as despesas decorrentes das obrigações assumidas;
- e) manutenção permanente, na direção do serviço, de profissional qualificado indicado em sua proposta, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

Contratação de empresa para execução de obra relativa a pavimentação de vias públicas na sede deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2163





relacione a qualquer título, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.

f) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do objeto até **25%** (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, observadas as condições definidas no parágrafo 1º ao art. 65 da Lei no. 8.666 de 21/06/93.

g) manter permanentemente equipe técnica indicada em sua proposta que assuma perante a fiscalização da **CONTRATANTE** a responsabilidade técnica e legal dos serviços, até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária, assim como, manter em Sebastião Laranjeiras / BA, escritório de representação, caso tenha sede fora do Município.

h) facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

i) refazer, sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**, às obras e serviços julgados inadequados ou incorretos pela fiscalização.

j) providenciar, às suas expensas, cópias de todos os documentos que venham a ser necessário, para a execução das obras e serviços, durante a vigência do contrato.

k) registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da Emissão da 1ª fatura, acompanhado do comprovante de registro da obra no INSS.

l) arcar com os custos decorrentes de eventuais trabalhos noturnos ou em dias de feriados, se necessário, para atender os prazos do seu cronograma, os encargos, as incidências, a alimentação, a iluminação e outros decorrentes.

m) apresentar, mensalmente, a comprovação de regularidade perante o **INSS, FGTS e TRABALHISTA**.

n) manter durante toda a execução do contrato as suas condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será objeto de fiscalização por parte da **CONTRATANTE** e será efetuado por representante ou preposto designado para este fim, com as atribuições e competência que lhe serão atribuídas pelo art. 67 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato não reduzem ou excluem a responsabilidade da **CONTRATADA**, para escusá-la dos seus encargos.

Parágrafo Segundo - Representante da **CONTRATANTE** anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

Parágrafo Terceiro - As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser por ela solicitadas a seus supervisores, em tempo hábil para adoção das medidas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

Os recebimentos provisório e definitivo dos serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido nos arts. 73 e 76, da Lei nº 8666/93, nos prazos máximos de 15 e 30 dias respectivamente.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** rejeitará no todo ou em parte o serviço executado em desacordo com o Edital, proposta da **CONTRATADA** e as cláusulas deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O “Recebimento Definitivo” não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro.



Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, qualquer obra/serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78, I a XII, da Lei nº 8666/93, com as consequências previstas no art. 80, notadamente, nos acasos abaixo, sem que assista à **CONTRATADA** inadimplente direito a qualquer indenização:

I - falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

II - inadimplência de qualquer das cláusulas deste Contrato;

III - interrupção dos trabalhos pela **CONTRATADA** por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem motivos justificados;

IV - transferência do **CONTRATO** no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

V - utilização deste **CONTRATO** para caucionar qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE** e demais condições estabelecidas na **Tomada de Preços nº. 001/2018**, parte integrante deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Sebastião Laranjeiras, Bahia. ____ de _____ de 2018.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO
CONTRATANTE

Carimbo de CNPJ da CONTRATADA



CONTRATADO

TESTEMUNHA 01

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

CPF: _____